

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Perolândia, 12 de julho de 2019.

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede na Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia/GO, através do Gestor do Contrato Nº 049/2018 o **Sr. DELUBIO OLIVEIRA SILVA**, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verificou no processo administrativo nº 14.066/2017, a **INFRACAT CONSTRUTORA LTDA EPP**, apresentou requerimento para reajuste do preço do contrato celebrado entre as partes, assim, nos termos do despacho do Prefeito Municipal, para a celebração do termo aditivo a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios de seus direitos, sob pena de indeferimento do pedido e rescisão contratual ante a inexecução dos serviços.

2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **INFRACAT CONSTRUTORA LTDA EPP**, manifeste-se acerca da presente notificação, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, como a rescisão unilateral do contrato e penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

DELUBIO OLIVEIRA SILVA
Gestor do Contrato

ILMO SR.

Nelson Dias Borges

Representante

INFRACAT CONSTRUTORA LTDA EPP

Endereço: Rua Admear Pereira de Camargo, Nº 875, Vila Pernambuco – Cassilândia -MS